

DECRETO Nº 22888/2025

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025 na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2919 de 21 de outubro de 2025, para o exercício financeiro de 2026, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças